



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 232/2021 - GAB

Pitanga, 17 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 29/2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, devido a necessidade de adequação de dotação orçamentaria, visando a realização e trâmites legais de execução das ações já descritas na justificativa do presente projeto, bem como a conclusão do PSS Educação-2021, para suprir as necessidades de reposição de professores em nosso município, e ainda finalizar o processo de repasse por meio de subvenção social a associação que auxilia na manutenção do ensino profissional da Casa Familiar Rural.

Atenciosamente.

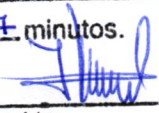
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 696/2021
Data 20 / 09 / 21
às 13 horas 57 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 29/2021



Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 357.451,24 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
932	3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00

06.002.12.365.0602.2.032.	Seção de Educação Infantil - FUNDEB 60%			
933	3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
06.003.12.363.0602.2.171.	Subvenção social na Área da Educação - Ensino Profissional			
934	3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.809,24
935	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.642,00
Total Suplementação:				357.451,24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

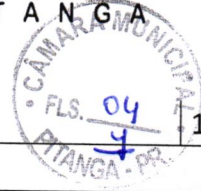
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
153	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



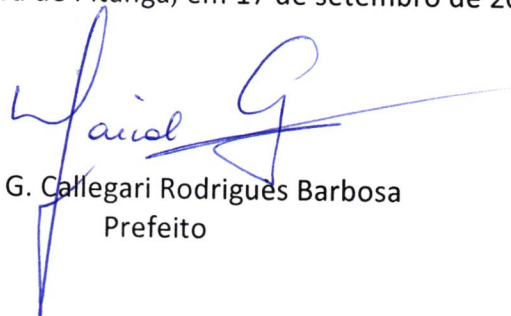
154	3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
-----	-----------------	-------	----------------------	------------

06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
165	3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
172	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	77.451,24
Total anulação:				357.451,24

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 29

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº.29/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021.

Considerando os memorandos nºs 349 e 350/2021, da Secretária Municipal de Educação, solicitando adequação orçamentária, visando a criação de natureza de obrigações patronais, quais sejam 3.1.90.13.00.00, na fonte 101, considerando que o processo do PSS da Educação já está em andamento e serão regidos pelo regime da CLT, sendo assim, os registros destas despesas com obrigações patronais deverão ser registradas obrigatoriamente na natureza de despesa 3.1.90.13.00, fato este que não estava previsto no orçamento inicial, assim justificado a necessidade de adequação orçamentária.

Considerando ainda o Memorando nº 353/2021 da Secretária Municipal de Educação, o qual solicita adequação do orçamento para criação projeto atividade, objetivando a realização do pagamento de subvenção social, voltado para área de educação na modalidade de ensino profissional, tendo em vista que não houve projeto atividade específico no orçamento inicial para a realização das despesas já indicadas, assim, havendo a necessidade de adequação orçamentária, com base no Plano de Trabalho em anexo.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação em regime de URGÊNCIA do referido projeto, em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2021, com o intuito de o mais breve possível realizar os trâmites legais para execução das ações solicitadas, tendo em vista a conclusão do PSS Educação-2021, para suprir as necessidades de reposição de professores e ainda finalizar o processo de repasse por meio de subvenção social Associação da Casa Familiar Rural de Borboleta São Roque.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO 350/2021	Data 26/08/2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DA CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
() encaminhando (X) solicitando () comunicando	

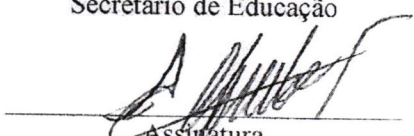
- Solicitamos a elaboração de decreto com o objetivo de anular parcialmente dotação orçamentaria e suplementar outra dotação orçamentaria conforme apresentado abaixo:

Projeto	Ação	Reduzido/Despesa	Fonte	Valor R\$
06.002.12.365.0602.2.032 - Seção de Educação Infantil - FUNDEB 60%	Anulação Parcial	153.3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais	101	150.000,00
06.002.12.365.0602.2.032 - Seção de Educação Infantil - FUNDEB 60%	Suplementar	933.3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	101	150.000,00

Justificamos o valor devido este valor sera utilizado para o pagamento das Obrigações Patronais do PSS.

Atenciosamente

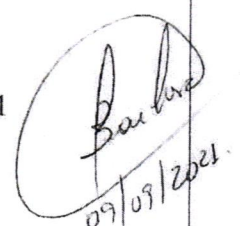
Alfredo Schavaren
Secretário de Educação


Assinatura

Recebido em

09/09/2021


Assinatura





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO 349/2021

Data 26/08/2021

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARA: **SETOR DA CONTABILIDADE**

Através do presente, estamos:

() encaminhando

(**X**) solicitando

() comunicando

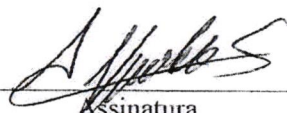
- Solicitamos a elaboração de decreto com o objetivo de anular parcialmente dotação orçamentaria e suplementar outra dotação orçamentaria conforme apresentado abaixo:

Projeto	Ação	Reduzido/Despesa	Fonte	Valor R\$
06.003.12.361.0602.2.028 - Seção de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	Anulação Parcial	154. 3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais	101	110.000,00
06.003.12.361.0602.2.028 - Seção de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	Suplementar	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	101	110.000,00

Justificamos o valor devido este valor sera utilizado para o pagamento das Obrigações Patronais do PSS.

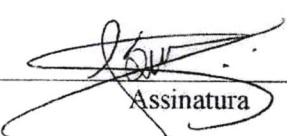
Atenciosamente

Alfredo Schavaren
Secretário de Educação


Assinatura

Recebido em

27/08/2021


Assinatura


27/08/21



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

MEMORANDO 353/2021	Data 31/08/2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DA CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
☐ encaminhando ☒ solicitando ☐ comunicando	

- Solicitamos a criação de Projeto/Atividade para subvenção social na área da Educação em modalidade ensino Profissional Técnica.

Nome: Subvenção Social na Área da Educação (Ensino Profissional).

Sub função: 363 e Programa: 602

Projeto	Ação	Reduzido/Despesa	Fonte	Valor R\$
06.002.12.361.0602.2.030 - Seção de Ensino Fundamental	Cancela	165.3.1.50.43.00.00- Subvenção Social	1000	20.000,00
06.002.12.361.0602.2.030 - Seção de Ensino Fundamental	Anulação Parcial	172.3.3.50.43.00.00- Subvenção Social	1000	77.451,24
Subvenção Social na Área da Educação	Criação/Suplementar	934.3.1.50.43.00.00 - Subvenção Social	1000	31.809,24
Subvenção Social na Área da Educação	Criação/Suplementar	935.3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social	1000	65.642,00

Informamos que a meta física de alunos atendidos é de 42 (quarenta e dois) alunos em período integral.

Atenciosamente

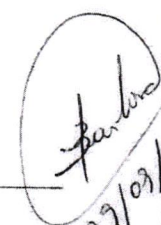
Alfredo Schavaren
Secretário de Educação


Assinatura

Recebido em

03/09/2021


Assinatura


09/09/21

PLANO DE TRABALHO 2019/2020



IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade			
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE		2. CNPJ 95684890/0001-04	
3. Nome do Gestor do Órgão Repassador MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA		4. CPF – Gestor 043.260.959-89	
5. Função do Gestor: PREFEITO			
6. Banco 104	7. Nome do Banco: BANCO DO BRASIL	8. Agência 0866	9. Conta Corrente 38995-1
Valor Total dos Projetos/Programas			
10. Órgão Repassador: MUNICIPIO DE PITANGA		11. Valor Repassado R\$ 97.451,24	
12. Contrapartida: R\$ 0,00		13. Valor Total R\$ 97.451,24	
Nome do Programa Projeto			
14. Descrição: Programa de repasses de recursos para a associação da casa familiar rural de borboleta são roque.			
15. Descrição:			
BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE			
16. Problemas: A Associação da casa familiar rural atende em período integral, atendendo Educação Profissional Técnica em agro ecologia, incluindo ainda atividades ligadas ao esporte, lazer e cultura, com o intuito de favorecer ao indivíduo uma melhor qualidade de vida, proporcionando a ele oportunidades de um melhor desenvolvimento para exercer a sua cidadania, na comunidade em que vive.			
17. Oportunidades: Tendo em vista a realidade da associação a mesma não oferece somente atendimento aos alunos, mas a sua família e a comunidade onde ela está inserida proporcionando atividades voltadas a sua inserção social.			
PUBLICO			
18. Descrição: A associação atende atualmente 42 (quarenta e dois) alunos, e em sua maioria são de famílias com renda baseada em agricultura familiar.			
OBJETIVOS			
19. Descrição: Promover educação técnica para agricultura familiar, focando a instrução e a capacitação com intuito de manter o educando na área rural, com melhores condições para o trabalho no campo e qualidade de vida.			
JUSTIFICATIVA			
20. Descrição: A Casa Familiar Rural Vitor Mariano Castro está localizada na comunidade da Borboleta São Roque, município de Pitanga, tendo como escola base o Colégio Estadual Antônio Dorigon. Foi inaugurada em 1993 onde contava com o Ensino Fundamental e oferecia o curso de Qualificação em Agricultura. A partir de 2009 ofertou o curso Técnico em Administração Rural, e desde 2014 oferece o curso Técnico em Agroecologia. A escola é destinada a formação técnica, humana e gerencial dos jovens do meio rural, em conjunto com sua família e a comunidade onde vivem. Surgida na França as CFRs oferecem formação aos jovens de ambos os sexos, voltados ao meio rural, permitindo que os mesmos permaneçam nas propriedades de forma empreendedora, melhorando sua qualidade de vida.			

Handwritten signature/initials

A CFR de Pitanga oferece o curso técnico em Agroecologia. Funciona em regime de alternância, onde os alunos ficam uma semana na escola em tempo integral e uma semana em casa onde os professores e os técnicos prestam visitas aos alunos e suas famílias. Como os educandos e as famílias precisam ser acompanhadas nestas visitas, as turmas de alunos não podem exceder 25 alunos. A pedagogia da alternância desenvolve a vivência grupal, o espírito associativo do jovem com a família e a comunidade, além de discutir a realidade esse método provoca reflexões e novas formas de pensar e agir no meio onde vivem.

Os temas trabalhados são ligados ao mundo do trabalho, do desenvolvimento social, econômico, ecologicamente sustentável do campo. Assim, a escola é um centro de formação humana, de construção de conhecimentos que contribuem para a intervenção dos estudantes e seus familiares na realidade do campo, onde vivem. A metodologia é adequada à realidade do campo, resgatando os materiais disponíveis no meio ambiente, os conhecimentos da família e riqueza das experiências que estão em desenvolvimento na área rural. Os resultados alcançados com esse trabalho refletem na melhoria da renda familiar, integração do jovem com a comunidade, criando novas oportunidades de trabalho.

A metodologia da Pedagogia da Alternância utiliza os instrumentos pedagógicos como: Plano de Estudos, Atendimento Personalizado, Colocação em Comum, Visita de Estudos, Participação em eventos relacionados à CFR, Visitas técnicas dos professores e coordenador nas propriedades dos jovens, além das aulas da grade curricular das disciplinas base e disciplinas técnicas que são ministrados por professores contratados pela SEED e cedidos para a CFR.

Em uma semana os jovens ficam na CFR em regime de internato de segunda a sexta-feira. Na semana seguinte, os mesmos ficam em suas propriedades para aplicar na prática os conhecimentos científicos adquiridos na semana que de aula em sala. Esse momento é de suma importância para o jovem não perder o vínculo com a família e sua propriedade, melhorando a qualidade de vida através da otimização do desenvolvimento social e econômico da família. Baseado neste trabalho de teoria/prática, semana na CFR e outra na propriedade, é possível trabalhar de forma mais afim e alcançar o objetivo do educandário que é a sucessão familiar, obtendo ótimos resultados.

Para tanto, são necessários recursos financeiros para a manutenção destes jovens na CFR de forma digna e também para o desenvolvimento de todas as atividades já citadas.

Além disso, desde 2018, a Prefeitura Municipal de Pitanga e a SEED (Secretaria de Educação do Estado do Paraná) firmaram um Termo de Cooperação Técnica onde a Prefeitura fica encarregado da cessão de funcionários, no mínimo para desempenho das funções: - Coordenador da Casa Familiar Rural com 40 horas; Serviços prestados por pessoas físicas de manutenção da casa, uma vez que a mesma esta edificada no interior do município de Pitanga-PR.

28/20

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade

1. Entidade:

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE

2. CNPJ

95684890/0001-04

ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	5.835,00	5.835,00	5.835,00	5.835,00	5.830,00	5.830,00	35.000,00
AQUISIÇÃO DE GAS	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	2.802,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
SALÁRIOS	3.941,66	3.941,66	3.941,66	3.941,66	3.941,66	3.941,66	23.649,96
FGTS	315,33	315,33	315,33	315,33	315,33	315,33	1.891,98
PIS SOBRE A FOLHA	39,42	39,42	39,42	39,42	39,42	39,42	236,52
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	1.005,13	1.005,13	1.005,13	1.005,13	1.005,13	1.005,13	6.030,78
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	840,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
TOTAL =	16.243,54	16.243,54	16.243,54	16.243,54	16.238,54	16.238,54	97.451,24



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE	2. CNPJ 95684890/0001-04
AVALIAÇÃO DO PROJETO	
21. Descrição O projeto será monitorado e avaliado pela Prefeitura Municipal de Pitanga e pelo presidente da associação da casa familiar rural de borboleta são roque.	
PLANO DE APLICAÇÃO	
Recursos do	
22. Descrição dos Itens	23. Valor Total R\$
1. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
2. AQUISIÇÃO DE GÁS	R\$ 2.802,00
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00
4. SALÁRIOS	R\$ 23.649,96
5. FGTS	R\$ 1.891,98
6. PIS SOBRE A FOLHA	R\$ 236,52
7. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 6.030,78
8. INTERNET	R\$ 840,00
9. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 97.451,24

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

Dados Cadastrais da Entidade	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BORBOLETA SÃO ROQUE	2. CNPJ 95684890/0001-04
PLANO DE APLICAÇÃO	
Recursos do	
24. Contrapartida do Proponente	25. Valor Total R\$
Não haverá contrapartida do proponente	R\$ = 0,00
TOTAL	R\$ = 0,00

AUTENTICAÇÃO

Pitanga, 25 DE JUNHO de 2021.


ROSEEI APARECIDA DOS SANTOS BORGIO
Presidente da Entidade

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO

PITANGA ____/____/____

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

